



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da 821^a Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019

Sessão 823^a

2019

ATA DA 821ª SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, 9º andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do **Professor Luciano Schuch**, Vice-Reitor, dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Frank Leonardo Casado**, Pró-Reitor de Planejamento; **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **Isis Portolan dos Santos**, Pró-Reitora de Infraestrutura Substituta; e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, Representante dos docentes da Classe E; **Marcelo Freitas da Silva**, Representante dos docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade Ipê Amarelo; **Loiva Isabel Marques Chansis**, **Elisete Kronbauer**, **Tânia Regina Weber**, **Regis Fabiano Santos dos Santos**, **Silvane Brand Fabrizio**, **Wanderley da Costa Vasconcelos**, **Mauro Nascimento Pereira** e **Alessandra Alfaro Bastos**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Claudio Antônio Esteves**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Rosaura Maria Albuquerque Leão** e **Daniel Reis Plá**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Aruna Noal Correa**, Vice-Diretora do Centro de Educação; **Marilene Gabriel Dalla Corte** e **Cláudio Emelson Guimarães Dutra**, representantes do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Marli Hatje** e **Sara Teresinha Corazza**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Oscar Endrigo Dorneles Rodrigues**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Toshio Nishijima**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Rurais, **João César Dias de Oliveira** e **Renato Santos de Souza**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Gilmor José Farenzena**, Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Valdecir Costa Zavarese** e **Tânia Denise Resener**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Jairo da Luz Oliveira** e **Carlos Augusto Sartori**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **André Luis da Silva** e **Robinson Figueiredo de Camargo**, representantes do Centro de Tecnologia; **Arci Dirceu Wastowski**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Greici Sarturi** e **Patrícia Jungbluth**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Rogério Brites da Silva**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **César Gabriel dos Santos** e **Leticia de Castro Gabriel**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Maria Loura Oliveira da Silveira**, representante dos Taes Aposentados; **Carlos Jaci Feltrin de Mello**, representantes Comunidade externa; **Isabelle Rossato Cesa**, **Mateus Lazzaretti**, **Laura dos Santos Schutz**, **Helena Silva Oliveira** e **Bruno Traesel Schreiner**, realizou a oitogentésima vigésima primeira Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram cinquenta e dois Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Professor Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 820ª – Ordinária** que foi **APROVADA** por unanimidade. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** procedeu à leitura dos processos em **EXPEDIENTE**: **PROCESSO N. 217/2019: CURSO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO** - Encaminha Convênio Institucional a ser firmado entre a UFSM e o Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA/RS. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou a **ORDEM DO DIA** em apreciação. Não havendo sugestões, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**: **PROCESSO N. 151/2019: Parecer N. 103/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.** (Anexo às páginas 9 e 10). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto:



DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA - Acordo de Parceria a ser formalizado entre a Diferencial Agr e a UFSM para execução do Projeto “Agricultura 4.0 - Modelos Matemáticos para soja e milho no Brasil”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 153/2019: Parecer N. 106/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 11). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Prefeitura Municipal de Santiago para apoio a Projetos entre Instituições Brasil e China para implantação do Centro Dinâmico de Negócio e Cultura na Região Central do Estado. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 158/2019: Parecer N. 124/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 12 e 13). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** - Encaminha Processo de Credenciamento/Autorização da FUNDEP como Fundação de Apoio da UFSM, conforme Lei 8.958/94. Após manifestações e esclarecimentos, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** com oito votos contra e quarenta e quatro a favor.

PROCESSO N. 160/2019: Parecer N. 113/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 14 e 15). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto: **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CAMPUS DA UFSM EM PALMEIRA DAS MISSÕES** - Encaminha nova versão da Proposta de APCN, Mestrado Acadêmico, intitulado Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 164/2019: Parecer N. 104/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 16). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL** - Encaminha Termo de Cooperação Técnica entre a UFSM a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 166/2019: Parecer N. 116/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 17). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: **CENTRO DE ARTES E LETRAS** - Encaminha Proposta de Resolução para recriação das Comissões Permanentes ligadas ao CAL. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 177/2019: Parecer N. 107/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 18). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Minuta de Protocolo de Intenções, juntamente com o respectivo Plano de Trabalho, referente à celebração de um Protocolo de Intenções entre a UFSM e o CONDESUS. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 186/2019: Parecer N. 117/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 19). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: **CENTRO DE TECNOLOGIA** - Encaminha proposta de Resolução para recriação da Comissão (CEPE - CT) vinculada ao Conselho do Centro de Tecnologia. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 193/2019: Parecer N. 120/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 20 e 21). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Termo de Cooperação Geral a ser firmado entre a UFSM e a EMBRAPA Pecuária Sul e Clima Temperado a EMATER/RS, o IFFar, a UNIJUÍ e a UNICRUZ. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 195/2019: Parecer N. 125/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 22). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **PRÓ-**

REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - Encaminha proposta de Resolução de Recriação do Comitê Assessor da PRPGP. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 200/2019: Parecer N. 108/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 23 e 24). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE FÍSICA** - Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e L'Istituto di Scienze dell'Atmosfera e del Clima - Itália (ISAC-CNR), Itália. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 201/2019: Parecer N. 126/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 25). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **PAULO AFONSO BURMANN** - Solicita autorização para afastamento do Reitor para viagem internacional. Após discussão, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por quarenta e cinco votos a favor e sete contra.

PROCESSO N. 202/2019: Parecer N. 122/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 26). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO** - Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e o l'Institut Polytechnique de Bordeaux, França. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 205/2019: Parecer N. 105/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 27 e 28). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **CURSO-PROGRAMA PG EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS** - Encaminha Memorando de Entendimento a ser firmado entre a UFSM e a Fundação Centro Tecnológico da Carne CTC (Reino da Espanha). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 206/2019: Parecer N. 114/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 29 e 30). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto: **COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA** - Encaminha Minuta de Resolução que aprova a recriação da Comissão Permanente de Ensino, a Comissão Permanente de Pesquisa e a Comissão Permanente de Extensão. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 207/2019: Parecer N. 119/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 31). Relator: Conselheiro Regis Fabiano Santos dos Santos. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Minuta para recriação da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão. (CEPEX). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 208/2019: Parecer N. 118/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 32). Relator: Conselheiro Regis Fabiano Santos dos Santos. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Minuta para recriação da Comissão Permanente de Exame de Seleção (COPES). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 209/2019: Parecer N. 109/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 33 e 34). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: **CURSO DE AGRONOMIA - CAMPUS UFSM-FW** - Encaminha Convênio de aulas práticas a ser firmado entre UFSM e o Município de Palmitinho. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 210/2019: Parecer N. 110/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 35 e 36). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: **CURSO DE AGRONOMIA - CAMPUS UFSM-FW** - Encaminha Convênio de aulas práticas a ser firmado entre UFSM e o Município de Caiçara. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 211/2019: Parecer N. 111/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 37 e 38). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: **CURSO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA** - Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Colônia, Alemanha. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 214/2019: Parecer N. 112/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 39 e 40). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS DA UFSM EM PALMEIRA DAS MISSÕES** - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de Novo Barreiro. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 216/2019: Parecer N. 115/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 41 e 42). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto: **CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 219/2019: Parecer N. 121/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 43). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS** - Acordo de Parceria a ser formalizado entre a Eletrocar, a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Modelagem para a previsão e monitoramento da evasão de unidades consumidoras, devido à expansão da geração distribuída fotovoltaica”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 221/2019: Parecer N. 123/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 44). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM** - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Soluções Integradas Verdes Vales Ltda. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Dando continuidade, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O **Presidente Paulo Afonso Burmann** fez uma consulta à Plenária sobre a possibilidade de se fazer uma reunião extraordinária para a análise do Future-se, mesmo considerando que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão já tenha se posicionado. Manifestou-se dizendo que as coisas estão evoluindo na relação do Ministério da Educação com as universidades, exatamente por conta destas manifestações que as universidades estão fazendo. Salientou dizendo do cuidado que estão tendo em relação a esse assunto e que não estão passando de forma indiferente a esse processo, pois se tem discutido e trabalhado sobre essa questão nas unidades, e as entidades estão discutindo e a discussão tem espaço para avançar, se o Conselho entender que esse é o momento para se fazer uma análise e tomar uma posição a partir do Conselho Universitário. Destacou dizendo que já fizeram uma audiência pública sobre esse tema, aberta à comunidade e ao público interno e externo, no Centro de Convenções. Sugeriu a data do dia dois de outubro, às oito horas e trinta minutos, para a realização da reunião. O **Conselheiro Claudio Emelson Guimarains Dutra** manifestou-se dizendo que defende a realização na sexta-feira, porque muitos chefes de departamentos e coordenadores de curso se organizam para não ter aula na sexta-feira de manhã, sugerindo que se não for no dia quatro, então que se faça no dia onze de outubro. Disse que leu sobre o Future-se e que não viu nada de positivo. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manteve a sua sugestão para o dia dois de outubro. O **Conselheiro Renato Santos de Souza** disse que quando leu a Minuta do Future-se lhe deu calafrios, e que viu ali a extinção da universidade pública. Acrescentou dizendo que não tem remendo possível na Minuta do Future-se, e que é momento de união. Concordou em se fazer uma reunião específica para essa discussão, e que não se deve cair na armadilha de querer compor uma proposta junto com o Governo. Disse que o CEPE não é menos que o Conselho Universitário,

mas a ausência de uma nota deste Conselho pode ser interpretada como uma omissão. O **Conselheiro Mauri Leodir Löbler** manifestou-se dizendo que fez uma pesquisa em outras instituições, e que a UFRGS fez uma audiência pública e depois uma reunião do Conselho Universitário, e também ocorreu assim na Federal de Santa Catarina. A **Conselheira Aruna Noal Correa** disse que o parecer do CEPE deixa margem para muitas interpretações. Disse que é momento de se unir, sendo uma só UFSM, e não cada um chegando na frente e defendendo aquilo que acredita, e que se acredita numa mesma coisa, o futuro da UFSM e na sua garantia. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que a audiência pública não tem caráter deliberativo, mas ela orienta. Disse que se tem uma nota do CEPE, mas não significa que se tenha que seguir exatamente o que está escrito no texto do CEPE, mas que também é um Conselho Superior da Instituição. A **Conselheira Isabelle Rossato Cesa** disse que estão de acordo com a data do dia dois de outubro, mas querem que essa reunião seja aberta para toda a categoria estudantil participar e não em formato de audiência, até porque já se teve uma audiência para discutir sobre o Future-se. A **Conselheira Loiva Isabel Marques Chansis** pediu respeito enquanto Conselheira, dizendo que vários falaram e não tiveram tempo. Disse que no dia dois farão uma greve, e que um dos pontos principais é a questão do Future-se. Disse concordar que a Sessão do Conselho Universitário deva ocorrer em espaço aberto, sugerindo o Centro de Convenções para a realização da mesma. A **Conselheira Viviane Ache Cancian** disse que na última reunião do Conselho ela foi a única pessoa favorável a discutir sobre o Future-se. Acrescentou dizendo que uma reunião aberta é importante, mas no dia da audiência pública verificou que poucos professores da UFSM estavam participando, e que estava lotado de alunos. Salientou dizendo que se deve pensar em uma audiência pública onde os conselheiros que estão presentes possam participar para depois se ter uma reunião do Conselho Universitário, e que se deve convidar os representantes dos professores e dos técnico-administrativos. Falou a respeito da falta de respeito dos alunos como um todo, dizendo que se vive na democracia e que todos precisam aprender a ouvir a todos os segmentos. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que, após definida a data, definirão o local que estiver disponível. A **Conselheira Helena Silva Oliveira** sugeriu as arquibancadas do CEFD, tendo em vista que já fizeram uma assembleia histórica há dois ou três anos. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo a respeito da questão orçamentária da Universidade, principalmente sobre a redução de despesas necessárias para que se possa adequar ao orçamento que está sendo liberado gradualmente. Disse que o Governo publicou o Decreto referente a um ponto nove bilhões de reais, mas salientou dizendo que não foi definido o que vai tocar para as universidades. Disse que a prioridade é a assistência estudantil e o pagamento dos contratos terceirizados e de energia elétrica, pois há uma multa caso haja atraso no pagamento. Disse que foi enviado um Ofício Circular que limita a realização de reformas que não foram iniciadas, e reformas que foram iniciadas e tem a necessidade de investimentos maiores não estão sendo autorizadas, e que está ocorrendo a limitação do uso de veículos no deslocamento dos servidores da Instituição, sendo que as atividades de campo estão sendo priorizadas, mas algumas delas já sofreram prejuízos pela falta de combustível e pela falta de recurso para garantir diárias. Fez um apelo com relação à utilização de ar-condicionado, pois este impacta de forma bastante expressiva o consumo. Informou que o Restaurante Universitário vai passar por uma importante mudança na sua gestão e que certamente vai representar redução de custos e melhoria no atendimento da qualidade, sobretudo na racionalização das despesas que poderão e deverão ser agregadas há um recurso que se colocou na assistência estudantil, do PNAES. Acrescentou dizendo que há alguns anos estão complementando o PNAES com recurso orçamentário da Universidade, porque se entende que a assistência estudantil é uma prioridade. Diante das suas manifestações a respeito do consumo de energia, destacou o Comitê Gestor de Energia que tem sido fundamental para o tratamento dessas questões da Universidade e que vêm reduzindo e produzindo reduções importantes na Instituição. Disse que nesta semana vão apresentar, junto com as universidades gaúchas, uma proposta de emenda de bancada para a bancada gaúcha em Brasília, que trata a questão de usinas fotovoltaicas em todas as universidades do



Rio Grande Do Sul, ainda que se tenha a concepção clara de que não é o único elemento a ser considerado na racionalização do uso da energia. Informou que possuem uma estratégia de ensino, pesquisa e de extensão, com algumas oficinas no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, que estão com esse propósito ajudando na conta de energia dentro da Universidade, mas, sobretudo, trazendo uma contribuição muito expressiva à pesquisa na área. Disse que estão aguardando a manifestação dos deputados federais e senadores gaúchos para se manifestarem e se pronunciarem sobre a proposta da Universidade. O **Conselheiro Marcelo Freitas da Silva** registrou dizendo que nessa semana, no dia vinte e três de setembro, se completou cento e dez anos de educação profissional no Brasil, que começou com o primeiro presidente negro do Brasil, e isso é uma honra, porque são poucas as universidades do Brasil que tem o ensino profissionalizante. Disse que trabalham fortemente no PNE, na educação básica estudantil, que é referência de qualidade infantil, e parabenizou toda a comunidade do Ipê Amarelo, e fortemente na educação de jovens e adultos e na educação profissional. Disse do seu orgulho disso e que se tenha cada vez mais força em defender essa Universidade, não somente no ensino superior, mas também no ensino profissionalizante e infantil. Comunicou também dizendo que estão com o processo seletivo do Colégio Técnico Industrial, que foi aberto no dia nove até o dia vinte e quatro de outubro, e solicitou ampla divulgação pelos conselheiros. Disse que estão ofertando quase mil vagas, que é fruto de muito trabalho. Agradeceu a todas as unidades de ensino pelo apoio e confiança, e ao Colégio Industrial, ao Ipê Amarelo e ao Politécnico que dão orgulho à UFSM, e que têm feito esse trabalho bonito. A **Conselheira Helena Silva Oliveira** manifestou-se dizendo que é muito bom falar em respeitar as diferenças, mas não se pode esquecer que o senhor tem privilégios, e que o senhor falou mais que cinco minutos e não teve intervenção dos conselheiros, então, tem que se ter bom senso. Questionou se a data ficou dia dois, às oito horas e trinta minutos, e se poderia ser feito à tarde para dar mais tempo para mobilização. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que será pela manhã, às oito e meia, e que assim que definirem o local, será divulgado. A **Conselheira Helena Silva Oliveira** questionou se será uma assembleia ou uma reunião do CONSU, aberta à comunidade. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que será uma audiência pública. O **Conselheiro Mauro Nascimento Pereira** informou que há uma moção de repúdio do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Maria com relação ao Future-se, conforme documento em Anexo às páginas 45 e 46. A **Conselheira Aruna Noal Correa** comunicou que tiveram uma assembleia ontem e que se tirou greve de dois dias. Salientou dizendo que não é paralisação, mas sim greve por ter um problema com a legislação. Disse que a greve será dias dois e três, e que é contra todas as maldades do Governo, entre elas os cortes nas verbas das universidades e das bolsas, contra a N01 e 02, ao Future-se, contra o Decreto nove mil, novecentos e noventa e um, contra o Decreto nove mil, setecentos e vinte e cinco, que exclui as FGs, e contra o Decreto nove mil, novecentos e noventa e oito, referente aos aposentados, entre outros. Solicitou informações a respeito de um chamamento nas redes sociais para um grande ato em defesa da universidade. A **Conselheira Loura Oliveira da Silveira** solicitou esclarecimentos se será uma audiência pública em conjunto com a reunião do Conselho Universitário. O **Conselheiro Rosalvo Luis Sawitski** disse que no Centro de Educação Física também estão tratando dessas questões, e todas muito preocupantes. Disse que estão tendo problemas em manter alguns programas de extensão com a comunidade, sendo um deles a questão do esporte universitário que é onde possui em torno de mil e quinhentos alunos e trinta e quatro modalidades participando da extensão, e que apesar de toda a dificuldade, estão conseguindo manter esse programa. Informou também que dia primeiro é a data que foi criado o Centro de Educação Física e Desportos por este Conselho, vindo a completar cinquenta anos de existência. Também comunicou que receberam um telefonema do Ministério da Cidadania informando sobre a aprovação de um projeto, o qual é uma parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Maria e com as escolas municipais, sendo este um projeto social que trabalhará com crianças de sete a quinze anos, no contra-turno escolar, oferecendo oficinas de jogos, jogos populares, artes, musicalidade, inclusão digital e reforço escolar. Disse que a



Prefeitura vai escolher as crianças e vai fornecer a alimentação, e o Centro vai entrar com os bolsistas e com a coordenação do projeto. Acrescentou dizendo que são cento e dez mil reais para se trabalhar em dezoito meses com as crianças do Bairro Camobi, oriundas da bolsa família. Disse que o projeto começará na segunda-feira. **A Conselheira Elisete Kronbauer** manifestou-se dizendo que falta pró-atividade do CONSU em geral, porque às vezes deixam de ser pró-ativos e debater questões mais abrangentes do que ficar atento a pauta que é colocada. Disse que nos dois anos que está no CONSU não viu uma opção quanto a isso, e que esse é um aspecto que deveria melhorar no âmbito da governança da Instituição. Acrescentou dizendo da sua preocupação de se tomar decisões com base nos relatos, por se sentir insegura muitas vezes por falta de informação, mesmo que se tenha acesso aos processos, mas disse que não é simples e não é prático. Parabenizou àqueles que estão conseguindo participar das discussões sobre o Future-se e sobre outros pontos relevantes, mas como membro do Conselho disse que não é diretora, nem pró-reitora, e que tem o mesmo peso de votos, mas não teve acesso a tantas discussões, e que isso lhe incomoda. Disse que, como conselheira, apoia essa audiência pública e também gostaria que ela fosse ampliada. Informou que faz parte de um projeto de extensão, com alguns colegas da UFSM, que é um projeto multidisciplinar, chamado Esperançando a Vida, e que ocorrerá, no dia trinta, após o acolhimento, sendo que o foco é discutir oportunidades de trabalho e formação para os jovens que moram nos abrigos de Santa Maria. Disse que se têm dois abrigos em Santa Maria e se têm adolescentes que estão precisando do apoio, da solidariedade e da responsabilidade social da comunidade santamariense para que eles possam ter melhores oportunidades de vida, porque aos dezoito anos eles são obrigados a deixar os abrigos e muitos não tem para onde ir, não tem onde morar, não tem emprego, e são cobrados pela criminalidade. Acrescentou dizendo que é preciso, junto com a comunidade santamariense, se preocupar um pouco com eles e garantir que tenham autonomia e cidadania. Agradeceu a UFSM, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, e ao CCSH pelo apoio. Disse que outras informações podem ser encontradas na página do facebook do projeto Esperançando. **A Conselheira Isabelle Rossato Cesa** procedeu a leitura de uma nota do Diretório Central dos Estudantes (Anexo à página 47). Após a leitura, disse que o DCE exige que seja feito um debate amplo, democrático e em local aberto, possibilitando que toda a comunidade acadêmica possa votar contra esse programa, e a UFSM precisa de um posicionamento contrário sobre o Future-se também no Conselho Superior, e não somente no CEPE. **A Conselheira Aruna Noal Correa** disse que são vários temas que estão envolvidos nesse Future-se, dentre eles destacou a sua preocupação com o Ministério da Educação, referente aos cortes das bolsas de pós-graduação que não estavam ociosas no sistema, e em especial o PPGE, sendo que a grande preocupação é com relação a isso e talvez a sugestão de uma frente para que se possa lutar para a retomada dessas bolsas que em alguns casos já foram retrocedidas para alguns cursos com cinco e seis na avaliação pela CAPES. Referente à questão orçamentária, disse que receberam um memorando circular colocando alguns critérios para que se possa ter contenção do orçamento, e que gostaria de um panorama em relação a essa contenção como a retenção de cinquenta por cento das bolsas de trabalho, a suspensão da concessão de novas bolsas, a possibilidade da restrição ainda maior do Restaurante Universitário. **O Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que já tinha respondido na fala anterior, mas lembrou que na última reunião dos Diretores isso já foi comentado e que é importante que se tenha clareza em relação a isso, pois tem reiterado que a última ação vai ser sobre a assistência estudantil. Com relação ao corte de energia, disse que este não está nos planos, a não ser que não se consiga pagar a energia e a empresa corte, mas precisam contar com o apoio da comunidade na racionalização do uso. Saliu dizendo que o Restaurante Universitário estará passando por mudanças no sistema de gestão para uma gestão mais adequada à nossa responsabilidade sobre a utilização do recurso público. **O Conselheiro Tiago Bandeira Marquesan** manifestou-se com relação à questão energética, dizendo que há uma preocupação porque é uma conta de quatorze milhões. Disse que o preço de energia é muito mais alto no período das seis da tarde às nove da noite, e esse é o período que se paga mais caro a energia na Universidade, e isso é

contratual e é previsto pela ANEEL. Solicitou a compreensão de todos, e que procurassem, nesse período, reduzir o consumo de energia, como, por exemplo, no uso da refrigeração e das quentinhas que são vilões de consumo. **O Conselheiro Bruno Traesel Schreiner** solicitou esclarecimentos a respeito do horário da assembleia, e se vai ser audiência ou reunião, e disse que essa questão deve ser votada. Também solicitou confirmação a respeito do local, onde o DCE exige que seja feita no Centro de Convenções ou no CEFD que é um espaço que cabe bastante gente. **O Conselheiro** colocou que no prédio do CCNE há dias a lâmpada refletora fica dia e noite acesa, e que se deve prestar atenção a esses detalhes e providenciar a solução de problemas. **A Conselheira Marilene Gabriel Dalla Corte** procedeu à leitura de uma nota do Centro de Educação com relação ao Future-se (Anexo à página 48). Disse que, com base na leitura desse documento, entregue na chegada da reunião do Conselho, reitera e fortalece as falas dos conselheiros e conselheiras em relação a preocupação com esse projeto e com o desmanche da universidade pública, com a falta de respeito aos professores e aos estudantes, e com todas as ações diabólicas do Governo atual, deixando todos muito impactados e desconfortáveis no seu espaço de atuação profissional. Salientou dizendo do esforço que se faz para potencializar a universidade de qualidade, e que não se pode apoiar discursos fraudulentos como se tem ouvido na ONU essa semana. Disse não ao Future-se é não a este Governo. Solicitou o comprometimento e o apoio dos conselheiros, independente do local, da hora e da data, e que todos participem desse ato público. Não havendo mais Comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 821-A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 151/2019

PARECER – 103/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.027608/2019-42

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.027608/2019-42, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 151/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Fitotecnia encaminha Acordo de Parceria entre a *Diferencial AGR* e a Universidade Federal de Santa Maria.

O objeto da parceria é a execução do projeto intitulado “Agricultura 4.0 – Modelos Matemáticos para Soja e Milho no Brasil”, coordenado pelo servidor Alencar Junior Zanon. Ressalta-se a necessidade dessa parceria, a qual proporcionará melhores condições à operacionalização do referido projeto, tendo em vista que a sua execução ultrapassa o exercício financeiro e a sua viabilização é de interesse público, já que o projeto atende uma demanda da sociedade rural.

As fundações de amparo a pesquisa e as empresas serão responsáveis pelo aporte de recursos financeiros ao projeto. Os recursos financeiros necessários para a plena realização do projeto totalizam o valor de R\$ 7.442.951,13 (sete milhões quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), conforme página 432.

Essa parceria tem inicialmente duração de 60 meses.

O presente processo é composto por um volume, onde constam diversos encaminhamentos, assim como instâncias pertinentes internas à UFSM assim como externas das diversas parceiras. Entre essas instâncias processuais cita-se:

- Abertura do Processo pela AGITTEC em memorando 112/2019;
- O projeto de pesquisa entre as páginas 8 e 22 e demais termos de concordância e ratificações que se fizeram necessários no andamento processual;
- As diversas certidões negativas de débitos trabalhistas, assim como certidões negativas de improbidade administrativa e inelegibilidade das partes envolvidas dessa parceria;
- Pareceres da Procuradoria-Geral Federal (PGF) números 00529/2019 onde aponta que pode ser aprovada a minuta. - Esclarecimento/solicitação do Coordenador de Transferência de Tecnologia/AGITTEC/UFSM que solicita aprovação *Ad referendum* ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 151/2019

PARECER – 103/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.027608/2019-42

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

Gabinete do Reitor;

- Encaminhamento de Decisão em ad referendum do Reitor a Comissão de Legislação e Regimentos (CLR)/CONSU onde apresenta suas considerações do referido ato.

Estando o processo está devidamente instruído, tendo tramitado por todas as instâncias necessárias, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprova o presente Acordo de Parceria entre a Diferencial AGR e a Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 09 / 2019

SESSÃO 821-S

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 106/2019
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 153/2019
PROCESSO DAG N. 23081.037796/2019-17

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.037796/2019-17, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 153/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Gabinete do Reitor encaminha Termo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Prefeitura Municipal de Santiago para apoio a projetos entre instituições Brasil e China para implantação do Centro Dinâmico de Negócio e Cultura na região Central do Estado.

A cooperação tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e a Prefeitura de Santiago para propiciar suporte técnico e de pesquisa a projetos entre Brasil e China, a serem desenvolvidos para fomento e implantação do Centro Dinâmico de Negócio e Cultura na região central do Estado.

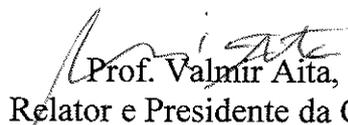
O presente termo terá a duração de 5 (cinco) anos e não haverá repasse de recursos financeiro entre os partícipes.

O processo teve aprovação *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite, motivado pela solenidade de assinatura em 12 de agosto de 2019 na Assembleia Legislativa do RS.

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que Aprovou o Termo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Prefeitura Municipal de Santiago para apoio a projetos entre instituições Brasil e China, para implantação do Centro Dinâmico de Negócio e Cultura na região Central do Estado.


Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 03 / 2019
SESSÃO 821ª *UJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 158/2019

PARECER – 124/2019

PROCESSO DAG N. 23081.036761/2019-61

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.036761/2019-61, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 158/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), pedido de autorização da FUNDEP como Fundação de Apoio da UFSM.

RELATO:

Este processo trata-se de pedido de autorização da FUNDEP como Fundação de Apoio da UFSM nos moldes da portaria Interministerial n. 191/2012 que dispõe sobre as fundações de apoio registradas e credenciadas para apoiar Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs. Ressalta a PROPLAN as seguintes justificativas, *em suma*, para o pedido: Que a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (FUNDEP) conta com mais de 40 anos de atuação, sendo referencia no cenário das fundações de apoio, atuando como parceira de cerca de 17 instituições; Que a FUNDEP apresenta certificação ISO 9001:2008 de seu sistema de gestão de qualidade, que confere o padrão internacional a seus processos de gestão de projetos; Que a FUNDEP vem conquistando cada vez mais destaque no ecossistema de empreendedorismo e inovação nacional; Que a FUNDEP apresenta as certidões de regularidade fiscal, jurídica e previdenciária nos termos do inciso III, art. 4 do decreto 7.423/2010.

Em seu art. 4 a portaria interministerial n 191/2012, que dispõe sobre o credenciamento de fundações, preconiza que o pedido de autorização deverá ser instruído do seguinte documento: Inciso IV - Ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada, no caso a UFSM, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização da fundação de apoio. Por esta razão, o Gabinete do Reitor encaminha o referido pedido de autorização à análise do Conselho

UJ
12
3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 158/2019

PARECER – 124/2019

PROCESSO DAG N. 23081.036761/2019-61

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

Universitário.

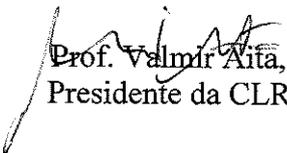
Estando, portanto, o processo devidamente instruído e considerando que os pedidos de registro e credenciamento ou de sua renovação deverão ser protocolados, ainda, junto ao Ministério da Educação e decididos em ato conjunto dos titulares dos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e tendo tramitado em todas as instâncias necessárias e com parecer favorável da PROJUR, a CLR, é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar a FUNDEP como Fundação de Apoio da UFSM.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 821ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 160/2019

PARECER – 113/2019

PROCESSO DAG N. 23081.030849/2019-79

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.030849/2019-79, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 160/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha a **Proposta de Curso Novo (APCN) na UFSM – Mestrado Acadêmico, intitulado Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**, de parte da Comissão de Implantação do Programa de Pós-Graduação – Mestrado na Área de Ciências da Saúde, Campus Palmeira das Missões.

O Programa terá como área de concentração: Ruralidade e Atenção à Saúde. Com as linhas de pesquisa: “Vulnerabilidade da população no contexto da ruralidade” e “Atenção à Saúde da população rural nos ciclos de vida”.

A proposta conta com 17 docentes, sendo 15 permanentes e 2 colaboradores, do Departamento de Ciências da Saúde e do Departamento de Alimentos e Nutrição. O Programa prevê a oferta anual de 14 vagas. O Programa terá duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, com a aprovação do Colegiado, integralizando 24 créditos. A proposta apresenta infraestrutura administrativa, de ensino e de pesquisa satisfatórias.

A motivação encontra-se bem fundamentada e exposta nas folhas 14 a 31 da proposta apresentada em documento apensado, em que se destacam as características socioeconômicas da região, as enfermidades mais frequentes da população, o perfil acadêmico do Campus de Palmeira das Missões, o alinhamento com o PDI da UFSM e o alinhamento com o plano federal de expansão e interiorização do ensino superior gratuito e de qualidade.

O processo tramitou em caráter de urgência e o Reitor emitiu a Declaração de Aprovação da Proposta APCN, para fins de comprovação e homologação dos dados inseridos na Plataforma Sucupira – CAPES em 07 de agosto de 2019. Além disso, o processo apresenta tramitação e documentação comprobatória contendo Memorando 001/2019 da Comissão Mestrado APCN ao Diretor do Campus; Regulamento do Programa de Pós-Graduação em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 160/2019

PARECER – 113/2019

PROCESSO DAG N. 23081.030849/2019-79

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

Ciências da Saúde; Projeto de Criação do Mestrado em Ciências da Saúde; aprovação do Conselho do Campus de Palmeira das Missões, manifestação da PRPGP e aprovação do CEPE (sessão nº 939 de 19 de setembro de 2019).

Após a aprovação da CAPES, quando da efetivação da implantação deste Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que se respeite a Lei n. 12.677/2012 (que orienta sobre estrutura organizacional das instituições federais de ensino superior) de modo a garantir a gestão e funcionamento adequado da nova estrutura.

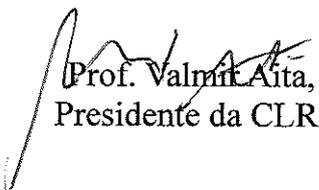
Considerando o devido cumprimento dos requisitos regulamentares, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Magnífico Reitor que aprovou a Proposta de Curso Novo (APCN) na UFSM – Mestrado Acadêmico, intitulado Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


TAE Elisete Kronbauer,
Relatora.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 09 / 2019

SESSÃO 821ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 164/2019

PARECER – 104/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.042212/2019-25

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.042212/2019-25, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 164/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que a Secretaria de Apoio Internacional encaminha **Termo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação e o intercâmbio técnico-científico e cultural com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas à qualificação do empreendedorismo, desenvolvimento e difusão de tecnologia, planejamento e desenvolvimento institucional para o aprimoramento das relações entre o Brasil e a República Popular da China.

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência por 60 (sessenta) meses, e não envolve nenhuma transferência de recursos financeiros ou bens entre os partícipes.

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com a consulta e aprovação da PROPLAN e da PROJUR, e devido à solenidade de assinatura marcada para o dia 12 de agosto de 2019 na Assembleia Legislativa do RS, foi emitido um Parecer prévio da CLR ao Gabinete do Reitor, portanto a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode homologar o *ad referendum* do Magnífico Reitor que aprovou o “Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul”.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.

TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 821^a *Uly*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 166/2019

PARECER – 116/2019

PROCESSO DAG N. 23081.036190/2019-64

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.036190/2019-64, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de n. 166/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Centro de Artes e Letras (CAL) “Encaminha proposta de resolução para recriação das comissões permanentes ligadas ao CAL”.

O presente processo trata sobre propostas de resolução para a recriação das Comissões Permanentes ligadas ao Centro de Artes e Letras (CAL), quais sejam: Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/CAL) e Comissão Permanente de Legislação e Normas (CLN/CAL), vinculadas ao Conselho do Centro de Artes e Letras (CAL).

Cada minuta de resolução conta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da Procuradoria Federal junto à UFSM, na Nota 565/2019/PFUFSM/PGF/AGU, com propostas de ajustes em sua redação que foram agregadas ao texto final em cada uma delas.

Cada proposta de minuta encontra-se bem fundamentada e cumpre os preceitos estabelecidos no Decreto n. 9.191/2017, Decreto n. 9.759/2019 e no Estatuto e no Regimento Geral da UFSM.

Estando o processo devidamente instruído e tendo cumprido seus trâmites regulamentares, bem como, ter sido aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sessão 938^a, em 6 de Setembro de 2019, conforme documento anexo à pg. 120, do referido processo, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** as Propostas de Resolução que recriam as comissões permanentes ligadas ao Centro de Artes e Letras (CAL).

Santa Maria, 27 de Setembro de 2019.

Edson Sidney Figueiredo
Prof. Edson Sidney Figueiredo,
Relator.

Valmir Aita
Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 821-9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 177/2019

PARECER – 107/2019

PROCESSO DAG N. 23081.038667/2019-46

RELATORA – **Profa. Marli Hatje**

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.038667/2019-46, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e nº 177/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Gabinete do Reitor encaminha *Minuta à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Santa Maria e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia (CONDESUS)*, com o objetivo de oportunizar condições ao desenvolvimento de ações conjuntas de cunho técnico, científico, tecnológico, cultural e educacional entre as duas Instituições, voltadas ao desenvolvimento regional.

O Acordo de cooperação terá vigência de 60 meses a partir da assinatura e será coordenado pela Profa. Tit. Maria Medianeira Padoin.

Por estar o Processo devidamente instruído, inclusive, com o Plano de Trabalho e Parecer da Procuradoria-Geral Federal junto à UFSM, a Comissão de Legislação e Regimentos é de,

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad Referendum*, do vice-reitor no exercício da Reitoria, Prof. Luciano Schuch, em 20 de Agosto de 2019, em que aprova a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Santa Maria e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia (CONDESUS).

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Profa. Marli Hatje
Relatora.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 821

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 186/2019

PARECER – 117/2019

PROCESSO DAG N. 23081.036474/2019-51

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.036474/2019-51, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de n. 186/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Centro de Tecnologia (CT) “Encaminha proposta de resolução para recriação das comissões (CEPE-CT) vinculado ao conselho do Centro de Tecnologia”.

O presente processo trata sobre propostas de resolução para a recriação das Comissões Permanentes ligadas ao Centro de Tecnologia (CT), quais sejam: Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/CT) e Comissão Permanente de Legislação e Normas (CLN/CT), vinculadas ao Conselho do Centro de Tecnologia (CT).

Cada minuta de resolução conta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da Procuradoria Federal junto à UFSM, na Nota 322/2019/PFUFISM/PGF/AGU e no Parecer 629/2019/PFUFISM/PGF/AGU, com propostas de ajustes em suas redações, que foram agregadas ao texto final. Convém mencionar que no texto final, substituiu-se o termo “recriação” por “criação” das comissões.

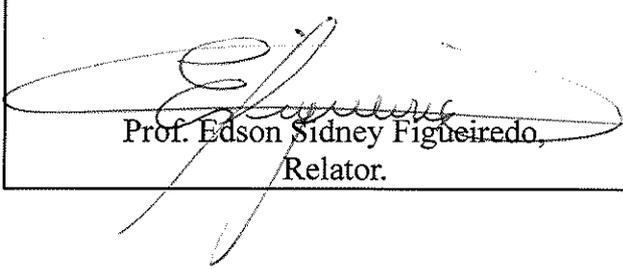
Cada proposta de minuta encontra-se bem fundamentada e cumpre os preceitos estabelecidos no Decreto n. 9.191/2017, Decreto n. 9.759/2019 e no Estatuto e no Regimento Geral da UFSM.

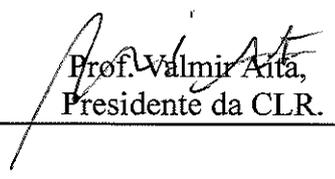
Estando o processo devidamente instruído e cumprido seus trâmites regulamentares, bem como, ter sido aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na sessão de n. 938, em 06 de Setembro de 2019, conforme documento anexo à pg. 067, do referido processo, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** as Propostas de Resolução que criam as comissões permanentes ligadas ao Centro de Tecnologia (CT).

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. Edson Sidney Figueiredo,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 09 / 2019

SESSÃO 821ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 193/2019

PARECER – 120/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.060235/2018-31

RELATOR – Profa. Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo nº. 23081.060235/2018-31 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e nº 193/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Gabinete do Reitor encaminha Termo de Cooperação Geral a ser firmado *entre a Universidade Federal de Santa Maria e a EMBRAPA Pecuária Sul e Clima Temperado, a EMATER/RS, o IFFar, a UNIJUI e a UNICRUZ*, com os seguintes objetivos, de acordo com o Plano de Trabalho: Manifestar a intenção da UFSM em conjugar esforços para a execução de trabalhos de pesquisa agropecuária, de interesse mútuo, com o fito de integrar o Programa em Rede de Pesquisa-Desenvolvimento em Sistemas de Produção com Atividade Leiteira na Região Noroeste do RS – Rede Leite, que contribuirá para o fortalecimento e viabilidade da agricultura familiar, tendo como foco trabalhos relacionados a pecuária leiteira.

A presente proposta terá vigência no período de dezembro de 2018 a dezembro de 2023. Importante destacar, que a UFSM pretende, com este Termo de Cooperação Geral, renovar a Cooperação Técnica, pois já atua, oficialmente, no “Programa Rede Leite” desde 2013, através da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica publicado no DOU nº 124, em 01/07/2013.

Por estar o Processo devidamente instruído, tendo passado por todas as instâncias administrativas necessárias, inclusive, com Parecer favorável da Procuradoria-Geral Federal junto à UFSM, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Termo de Cooperação Geral a ser firmado *entre a*

120
20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 193/2019

PARECER – 120/2019

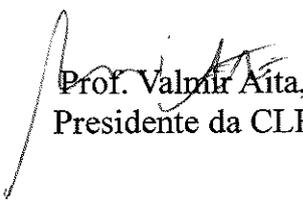
PROCESSO DAG. N. 23081.060235/2018-31

RELATOR – **Profa. Marli Hatje**

Universidade Federal de Santa Maria e a EMBRAPA Pecuária Sul e Clima Temperado, a EMATER/RS, o IFFar, a UNIJUÍ e a UNICRUZ até dezembro de 2023

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Profa. Marli Hatje
Relatora.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 821^ª UUP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 195/2019

PARECER – 125/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.039323/2019-54

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.039323/2019-54, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 195/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da PROPLAN, proposta de Resolução de recriação do CA - PRPGP.

RELATO:

Este processo trata-se de proposta de recriação do comitê assessor da PRPGP(CA-PRPGP), em consonância com as novas determinações do Governo Federal, via decretos, visto que não consta do Regimento Geral da UFSM. A presente resolução propõe a recriação do CA-PRPGP e alteração da resolução 024/2014 que trata do regulamento interno do comitê. As alterações propostas foram aprovadas nas atas 02/2019 e 03/2019 do CA-PRPGP. A presente resolução aborda as seguintes competências ao comitê assessor da PRPGP: I – Propor políticas de Pós-Graduação, levando-se em conta o pluralismo e autonomia existente nos cursos e programas de pós-graduação da UFSM; II - Realizar avaliação e seleção de propostas de APCN, disponibilizado através de chamadas internas da PRPGP, em conformidade com o calendário da CAPES; III – Realizar a avaliação de propostas de professor visitante nacional e/ou estrangeiro dos programas de pós-graduação da UFSM, através de chamadas internas da PRPGP, atendendo a resolução 028/2016; IV – Outras demandas específicas da pós-graduação e que necessitem de avaliação do CA-PRPGP.

A proposta consta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da AGU/PFUFSM, com propostas de ajustes em sua redação que foram agregadas ao texto final. Estando, portanto, o processo devidamente instruído, e tendo tramitado por todas as instâncias necessárias, a CLR, é de

PARECER

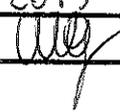
que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Minuta de Resolução de recriação do Comitê Assessor da PRPGP.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.

Prof. Valmir Afa,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 821 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 108/2019
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 200/2019
PROCESSO DAG. N. 23081.038804/2019-42

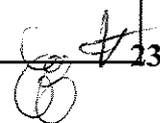
A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.038804/2019-42, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 200/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Física encaminha **acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e L’Istituto di Scienze dell’Atmosfera e del Clima (ISAC – CNR), Itália.**

O presente Acordo visa dar continuidade a uma longa cooperação de pesquisa e ensino que envolve mais de três décadas de um trabalho contínuo entre a UFSM e o ISAC-CNR - Itália, realizando estudos na área de Turbulência Atmosférica e Clima, desenvolvendo estudos teóricos e aplicados utilizando abordagens numéricas e a análise de dados micro meteorológicos da UFSM e do ISAC-CNR, além de realizar estudos de mudanças climáticas na Cordilheira dos Andes e na região Ártica e Antártica. O acordo também pretende estabelecer ações de: (i) intercâmbio de docentes; (ii) intercâmbio de discentes; (iii) pesquisa e publicação em conjunto; e (iv) uso de laboratórios. A duração do acordo é de 5 anos, a contar da data de sua assinatura e não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

O presente Acordo teve aprovação do Colegiado do Departamento de Física (fl. 12) e do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Exatas (fl. 17), concordância da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP – fl. 20) e Secretaria de Apoio Internacional (SAI – fl. 21), na qual indica o Prof. Otávio Acevedo, do Departamento de Física/CCNE, como coordenador. E, atestado de conformidade do Processo com manifestação jurídica referencial (parecer nº 1223/2016/PFUFISM/PGF/AGU) aprovando a minuta de convênio (fl. 22).

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

PARECER

 23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

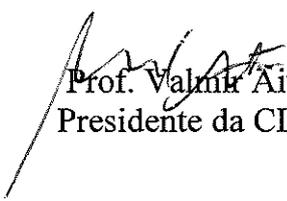
COMISSÃO – CLR
PARECER – 108/2019
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 200/2019
PROCESSO DAG. N. 23081.038804/2019-42

que o Conselho Universitário pode **aprovar** Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e L’Istituto di Scienze dell’Atmosfera e del Clima (ISAC – CNR), Itália.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. César Gabriel dos Santos,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 03 / 2019
SESSÃO 821ª *UM*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 201/2019

PARECER – 126/2019

PROCESSO DAG N. 23081.052629/2019-04

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.052629/2019-04, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 201/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Gabinete do Reitor, solicitação de autorização para afastamento do Reitor para viagem internacional.

RELATO:

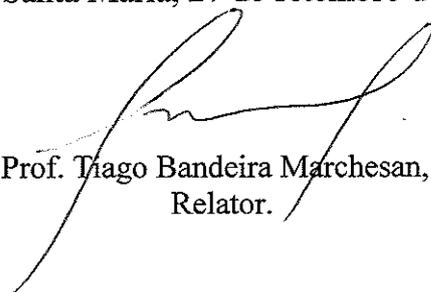
Este processo trata-se de pedido de autorização para afastamento do Reitor, Prof. Paulo Afonso Burmann, para viagem a Santa Fé (Argentina) de 16 a 19 de outubro de 2019. O objetivo da viagem é participar da Reunión del Consejo de Rectores de AUGM, a ser realizada na Universidad Nacional del Litoral (UNL), Santa Fé, Argentina, nos dias 17 e 18 de outubro de 2019. As despesas com diárias e passagens serão custeadas pela UFSM.

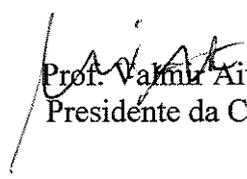
A CLR, é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o afastamento do Reitor para viagem internacional para participar da Reunión del Consejo de Rectores de AUGM.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 09 / 2019

SESSÃO 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 202/2019

PARECER – 122/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.046697/2019-26

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.046697/2019-26, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 202/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Eletrônica e Computação encaminha “Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e o l’Institut Plytechnique de Bordeaux, França”.

O presente Acordo tem como objetivo promover o intercâmbio de estudantes, técnicos administrativos e professores dos cursos da Engenharias Elétrica, de Computação, Aeroespacial e de Telecomunicações do Brasil e da França, cujo foco será a formação qualificada em áreas estratégicas de micro e nanossatélites. O presente acordo terá duração de cinco anos, com início em 10/07/2019 e término em 09/07/2024.

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com o encaminhamento e aprovação do Conselho do Departamento de Eletrônica e Computação, do Conselho do Centro de Tecnologia, da PROPLAN, da PRPGP, da SAI (Secretaria de Apoio Internacional), que indica como Coordenador do Projeto o Prof. João Batista dos Santos Martins, e Atestado de conformidade do Processo com manifestação jurídica referencial (parecer nº 1223/2016/PFUFISM/PGF/AGU) aprovando a minuta de convênio, portanto a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Magnífico Reitor que aprovou o “Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e o l’Institut Plytechnique de Bordeaux, França”.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019

Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos
Relator.

Prof. Valmir Alta
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 22 / 09 / 2019
SESSÃO 821ª 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 205/2019

PARECER – 105/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.030806/2019-93

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.030806/2019-93, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 205/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Programa de Pós-Graduação em Ciência e tecnologia de Alimentos encaminha memorando de Entendimento a ser firmado entre a UFSM e a Fundação Centro Tecnológico da Carne – CTC (Reino da Espanha).

O presente memorando de entendimento tem por objetivo estabelecer as bases e critérios sobre os quais os signatários realizarão ações conjuntas de colaboração em áreas de interesse comum, principalmente relacionadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, bem como intercâmbio de professores, pesquisadores e estudantes, e divulgação científica.

Cada um dos contratantes designa o Sr. José Manuel Lorenzo Rodríguez, na qualidade de chefe de investigação de Tecnologia Agroalimentaria do CTC e o Sr. Paulo Cezar Bastianello Campagnol, na qualidade de Professor do Departamento de Tecnologia e Ciência de Alimentos da UFSM, como coordenadores responsáveis pelo seguimento e pronta execução deste memorando de entendimento.

Extrai-se do conteúdo da minuta do termo de convênio sob análise que não haverá repasse de dinheiro entre os partícipes.

Essa parceria tem inicialmente duração de 12 meses.

O presente processo é composto por um volume, onde constam diversos encaminhamentos, assim como instâncias pertinentes internas a UFSM assim como externas da referida parceira. Consta também Parecer da Procuradoria-Geral Federal (PGF) número 722/2019 onde aponta que o memorando de entendimento pode ser aprovado.

Entendendo que o processo está devidamente instruído, seguindo as mais diversas instâncias pertinentes, por isso a CLR é de

PARECER





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 205/2019

PARECER – 105/2019

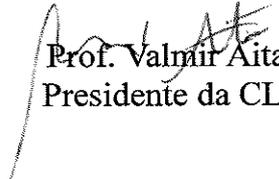
PROCESSO DAG. N. 23081.030806/2019-93

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

que o Conselho Universitário pode **Aprovar** o presente memorando de Entendimento a ser firmado entre a UFSM e a Fundação Centro Tecnológico da Carne – CTC (Reino da Espanha).

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 821ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 206/2019

PARECER – 114/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.051145/2019-30

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.051145/2019-30, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 206/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Colégio Politécnico encaminha **minuta de resolução para recriação das comissões permanentes do Colégio Politécnico.**

O objetivo é aprovar a proposta de recriação dos órgãos colegiados denominados Comissão Permanente de Ensino (CPEns), Comissão Permanente de Pesquisa (CPPq), Comissão Permanente de Extensão (CPEExt), vinculadas ao Colégio Politécnico da UFSM, da estrutura organizacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), conforme estabelece os Artigos 38 e 70 da resolução N. 001/2017 de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Colégio Politécnico da UFSM.

A resolução estabelece disposições sobre competências; composição e autoridade; quórum de reunião e de votação; periodicidade das reuniões; órgão de apoio administrativo; regimento interno; membros não natos; relatórios periódicos e relatório final; e disposições finais e transitórias.

A proposta encontra-se fundamentada e respeita os preceitos da Lei n. 9.394/1996, do Decreto n. 9.191/2017, do Decreto n. 9.759/2019, do Estatuto e do Regimento Geral da UFSM e do Regimento interno do Colégio Politécnico.

O processo tramitou e recebeu aprovação do Conselho Diretor do Colégio Politécnico, da COPLAD/PROPLAN, PROJUR e CEPE.

Portanto, a CLR é de

PARECER

E 29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 206/2019

PARECER – 114/2019

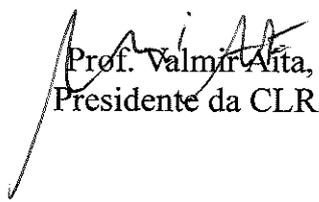
PROCESSO DAG. N. 23081.051145/2019-30

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a minuta de resolução para recriação das comissões permanentes do Colégio Politécnico.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


TAE Elisete Kronbauer,
Relatora.


Prof. Valmir Alita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 09 / 2019

SESSÃO 8213 *UJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 207/2019

PARECER – 119/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.041174/2019-93

RELATOR – TAE Regis Fabiano Santos dos Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.041174/2019-93, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 207/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual Gabinete do Reitor encaminha a “Minuta de Resolução para a recriação da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)” vinculada ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Neste processo consta a Manifestação da COPLAD/Proplan, a Minuta de Resolução de recriação da respectiva Comissão, as manifestações favoráveis da Procuradoria Jurídica da UFSM pela aprovação com ajustes, a versão final da minuta seguindo as orientações de ajustes pela Procuradoria Jurídica e o Parecer com a aprovação do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão da UFSM.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Minuta de Resolução de recriação da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.

TAE Regis Fabiano Santos dos Santos
TAE Regis Fabiano Santos dos Santos,
Relator.

Prof. Valmir Aita
Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 821ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 208/2019

PARECER – 118/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.041172/2019-02

RELATOR – TAE Regis Fabiano Santos dos Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.041172/2019-02, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n.208/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual Gabinete do Reitor encaminha a “Minuta de Resolução para a recriação da Comissão Permanente de Exame e Seleção (COPES)” vinculada ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

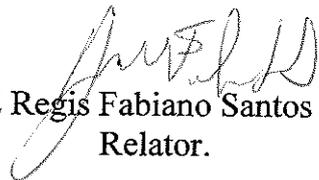
Neste processo consta a Manifestação da COPLAD/Proplan, a Minuta de Resolução de recriação da respectiva Comissão, as manifestações favoráveis da Procuradoria Jurídica da UFSM pela aprovação com ajustes, a versão final da minuta seguindo as orientações de ajustes pela Procuradoria Jurídica e o Parecer com a aprovação do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão da UFSM.

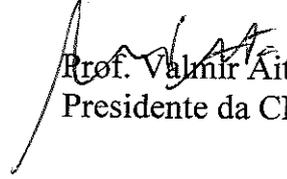
Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Minuta de Resolução de recriação da Comissão Permanente de Exame e Seleção(COPES) do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


TAE Regis Fabiano Santos dos Santos,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 09 / 2019

SESSÃO 821ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 109/2019
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 209/2019
PROCESSO DAG N. 23081.030371/2019-87

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.030371/2019-87, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 209/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Curso de Agronomia da UFSM – Campus Frederico Westphalen encaminha **convênio de aulas práticas a ser firmado entre a UFSM-FW e o município de Palmitinho/RS.**

Trata-se de um convênio entre a UFSM – Campus Frederico Westphalen e o município de Palmitinho/RS, para realização de aulas práticas da disciplina de Desenvolvimento Rural (AGR2029), proporcionando interação com agricultores e suas famílias, no sentido de promover uma formação profissional plena. Além de atender três finalidades: (i) experiência *in loco* aos acadêmicos; (ii) inserção da universidade na realidade e problemáticas regionais; e (iii) sistematizar e analisar informações sobre a dinâmica da agricultura e da realidade rural que serão disponibilizadas aos diferentes agentes que atuam em favor do desenvolvimento local. Compete a UFSM: (i) encaminhar semestralmente relação de alunos e professor responsável; (ii) designar um funcionário para dar suporte as aulas práticas; (iii) compromete-se durante o período de aulas práticas, fazer um seguro de acidentes pessoais. Compete ao município de Palmitinho/RS disponibilizar infraestrutura física, recursos humanos, material permanente para as aulas práticas. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. E a duração do convênio é de 5 anos, a contar da data da sua assinatura.

Consta a aprovação do convênio pelo colegiado do curso de Agronomia (fl. 11) e pelo Conselho do Campus (fl. 15). Consta ainda, manifestação jurídica da PROJUR manifestando que pode ser aprovada a minuta de convênio (fl. 21).

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

PARECER

WJ 33 *WJ*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

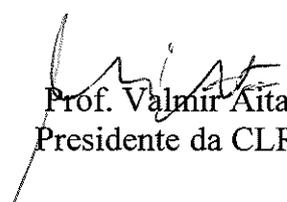
COMISSÃO – CLR
PARECER – 109/2019
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 209/2019
PROCESSO DAG N. 23081.030371/2019-87

que o Conselho Universitário pode **aprovar** Convênio de aulas práticas entre a UFSM-FW e o município de Palmitinho/RS.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. César Gabriel dos Santos,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 821ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 110/2019
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 210/2019
PROCESSO DAG N. 23081.030372/2019-21

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.030372/2019-21, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 210/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Curso de Agronomia da UFSM – Campus Frederico Westphalen encaminha **convênio de aulas práticas a ser firmado entre a UFSM-FW e o município de Caiçara/RS.**

Trata-se de um convênio entre a UFSM – Campus Frederico Westphalen e o município de Caiçara/RS, para realização de aulas práticas da disciplina de Desenvolvimento Rural (AGR2029), proporcionando interação com agricultores e suas famílias, no sentido de promover uma formação profissional plena. Além de atender três finalidades: (i) experiência *in loco* aos acadêmicos; (ii) inserção da universidade na realidade e problemáticas regionais; e (iii) sistematizar e analisar informações sobre a dinâmica da agricultura e da realidade rural que serão disponibilizadas aos diferentes agentes que atuam em favor do desenvolvimento local. Compete a UFSM: (i) encaminhar semestralmente relação de alunos e professor responsável; (ii) designar um funcionário para dar suporte as aulas práticas; (iii) compromete-se durante o período de aulas práticas, fazer um seguro de acidentes pessoais. Compete ao município de Caiçara/RS disponibilizar infraestrutura física, recursos humanos e material permanente para as aulas práticas. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. E a duração do convênio é de 5 anos, a contar da data da sua assinatura.

Consta a aprovação do convênio pelo colegiado do curso de Agronomia (fl. 10) e pelo Conselho do Campus (fl. 15). Consta ainda, manifestação jurídica da PROJUR manifestando que pode ser aprovada a minuta de convênio (fl. 21).

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

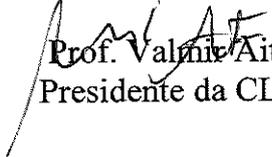
COMISSÃO – CLR
PARECER – 110/2019
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 210/2019
PROCESSO DAG N. 23081.030372/2019-21

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Convênio de aulas práticas entre a UFSM-FW e o município de Caiçara /RS.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. César Gabriel dos Santos,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 09 / 2019

SESSÃO 221-3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 111/2019
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 211/2019
PROCESSO DAG N. 23081.026902/2019-37

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.026902/2019-37, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 211/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Programa de Pós-graduação em Filosofia encaminha **Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade de Colônia, Alemanha.**

O presente Acordo pretende estabelecer ações conjuntas de colaboração em áreas de interesse comum, principalmente relacionadas ao intercâmbio de docentes e discentes, na área da pós-graduação em Filosofia e elaboração de projetos. Além de ter como objetivo: (i) formação de recursos humanos; (ii) aumentar qualitativamente e quantitativamente a produção da pesquisa em âmbito internacional; (iii) apoiar grupos de pesquisa; (iv) estar inserido em uma política de desenvolvimento local e internacional; e (v) promover a internacionalização. A duração do acordo é de 3 anos, a contar da data da sua assinatura e não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

O presente Acordo teve aprovação do Colegiado do Curso do PPG em Filosofia (fl. 23) e do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSH (fl. 28), concordância da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP – fl. 32) e Secretaria de Apoio Internacional (SAI – fl. 33), na qual indica o Prof. Tiegue Vieira Rodrigues, do PPG em Filosofia, como coordenador. A PROJUR destaca não haver óbice (fl. 37).

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

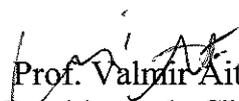
COMISSÃO – CLR
PARECER – 111/2019
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 211/2019
PROCESSO DAG N. 23081.026902/2019-37

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade de Colônia, Alemanha.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. César Gabriel dos Santos,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 03 / 2019

SESSÃO 221-5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 112/2019
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 214/2019
PROCESSO DAG N. 23081.035124/2019-77

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.035124/2019-77, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 214/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Administração do Campus de Palmeira das Missões encaminha **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de Novo Barreiro/RS.**

O presente Acordo tem por objetivo a conjugação de esforços entre a UFSM e o Município de Novo Barreiro para propiciar a realização de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que vise o desenvolvimento do Município. Justifica-se, pois o projeto alinha-se ao planejamento estratégico da UFSM em construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, estando também alinhado ao desafio institucional de “desenvolvimento local, regional e nacional”. Quanto ao acordo, compete a UFSM: (i) fornecer profissionais técnicos; (ii) cada ação a ser realizada deverá ser apresentada via projeto que contemple contrapartidas previamente acertadas entre a UFSM e o Município de Novo Barreiro/RS; (iii) fornecer acesso aos laboratórios dentro de suas possibilidades e mediante tratativas prévias; e (iv) articular os diversos Centros de Pesquisa e Extensão no sentido que colaborem com o desenvolvimento do Projeto. Compete ao Município: (i) mobilizar o público-alvo; (ii) fornecer transporte para as equipes técnicas da UFSM; (iii) fornecer alimentação quando se fizer necessário, dentro das atividades programadas; e (iv) fornecer pessoal de suas respectivas secretarias para atuarem nos projetos, quando necessário. A duração do acordo é de 5 anos, a contar da data da sua assinatura e não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

O presente Acordo teve aprovação do Colegiado do Departamento de Administração (fl. 13), do Conselho do Campus de Palmeira das Missões (fl. 17), manifestação favorável da Pró-Reitoria de Extensão (fl. 19). Consta ainda, manifestação jurídica da PROJUR manifestando que pode ser aprovada a minuta de convênio (fl. 24).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 112/2019
RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 214/2019
PROCESSO DAG N. 23081.035124/2019-77

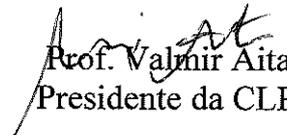
Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de Novo Barreiro/RS.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. César Gabriel dos Santos,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 2219

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 216/2019

PARECER – 115/2019

PROCESSO DAG N. 23081.033770/2019-08

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.033770/2019-08, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 216/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul**, por interesse do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Campus Cachoeira.

O Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul para propiciar a elaboração de um estudo técnico para subsidiar a revisão do Plano Diretor Urbano e da Paisagem da Sede do Município de Cachoeira do Sul. Este estudo técnico inclui, entre outros, análise do perímetro urbano, da paisagem, do uso e ocupação do solo e dos índices urbanísticos. Esse trabalho terá a participação dos cursos da UFSM em Cachoeira do Sul de Arquitetura e Urbanismo e também a colaboração do curso de Engenharia de Transportes e Logística, conforme consta no Plano de Trabalho.

O resultado esperado é a elaboração de um documento técnico com diretrizes que deem suporte à revisão do Plano Diretor Urbano e da Paisagem da Sede do Município de Cachoeira do Sul.

O Acordo será coordenado pela professora Letícia de Castro Gabriel e terá duração de 24 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado.

Constam no processo toda a documentação necessária e as aprovações. O processo tramitou pela PROPLAN, Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Cachoeira do Sul, Conselho do Campus de Cachoeira do Sul, PRE, PRA e PROJUR.

Portanto, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 216/2019

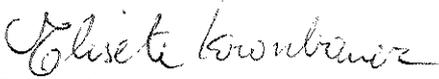
PARECER – 115/2019

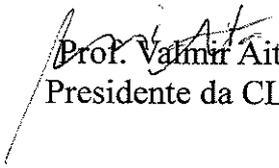
PROCESSO DAG N. 23081.033770/2019-08

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação entre a UFSM e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


TAE Elisete Kronbauer,
Relatora.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27 / 09 / 2019
SESSÃO 831-S 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 219/2019

PARECER – 121/2019

PROCESSO DAG N. 23081.039934/2019-01

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.039934/2019-01, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 219/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas encaminha Acordo de Parceria entre a Centrais Elétricas de Carazinho S. A., a FATEC e a Universidade Federal de Santa Maria.

O objeto da parceria é a execução do projeto intitulado “Modelagem para a previsão e monitoramento da evasão de unidades consumidoras, devido à expansão da geração distribuída fotovoltaica”, coordenado pelo servidor Julio Cezar Mairesse Siluk. Com esse projeto pretende-se desenvolver um sistema através de modelagem de um algoritmo para monitoramento e análise preditiva da evasão de unidades consumidoras e seus impactos econômico-financeiros decorrentes da expansão da geração distribuída fotovoltaica.

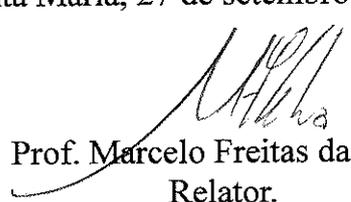
A empresa será responsável pelo aporte de recursos financeiros ao projeto. Os recursos financeiros necessários para a plena realização do projeto totalizam o valor de R\$255.550,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), conforme página 36. Essa parceria tem inicialmente duração de 18 meses.

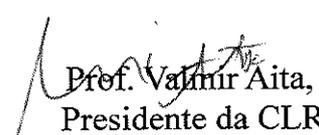
Entendendo que o processo está devidamente instruído, seguindo as mais diversas instâncias pertinentes, por isso a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o presente Acordo de Parceria entre a Centrais Elétricas de Carazinho S. A. a FATEC e a Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 09 / 2019

SESSÃO 8219 000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 221/2019

PARECER – 123/2019

PROCESSO DAG N. 23081.047359/2019-10

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.047359/2019-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 221/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Soluções Integradas Verdes Vales LTDA.

O presente acordo tem como objetivo a conjunção de esforços entre a UFSM, por meio do Colégio Politécnico da UFSM e a Soluções Integradas Verdes Vales, para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão em Agricultura de Precisão. O Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Soluções Integradas Verdes Vales LTDA terá duração de 12 meses.

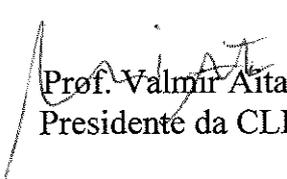
O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Soluções Integradas Verdes Vales LTDA.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.


Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

MOÇÃO DE REPÚDIO À PROPOSTA DO PROGRAMA FUTURE-SE DO MEC

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RS (CMS-SM/RS), reunida Ordinariamente, em 19 de setembro de 2019, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria/RS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 5875 de 30 de maio de 2014 e em consonância com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e;

considerando que os Conselhos de Saúde se constituem em instâncias colegiadas, deliberativas e permanentes do SUS em cada esfera de governo, para o exercício da democracia participativa com a atuação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde;

considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 207, prescreve que “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”;

considerando que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto no Art. 200, III da Constituição Federal de 1988;

considerando que o MEC apresentou o programa “Future-se” como uma estratégia de valorização e sustentabilidade das Instituições de Ensino Superior no Brasil mas que está sendo considerada como uma estratégia de privatização da educação;

considerando que o programa “Future-se” foi construído sem nenhum debate prévio com os setores que compõem a universidade e que está em consulta pública para dar um falso caráter democrático;

considerando que a proposta do programa “Future-se” de captação própria é, na verdade, uma entrega das universidades a uma dependência do setor privado;

considerando que a desresponsabilização do governo com o financiamento público da educação superior poderá deixar a Universidade Pública à mercê de interesses privados os quais cobrarão, cada vez mais, o retorno de seus investimentos, reduzindo a pesquisa, o ensino e a extensão somente àquelas áreas que atendam aos interesses do mercado financeiro;

considerando também, que o programa “Future-se” representa o fim da expansão das universidades e pode significar o desaparecimento das universidades federais no interior do país, já que a dependência do setor privado irá forçar a concentração dessas instituições próximas aos grandes centros industriais e financeiros, reforçando as grandes distorções regionais que a interiorização do ensino superior visava reduzir;

considerando que é indiscutível a importância das Universidades Públicas para o desenvolvimento do país e é notório o seu papel e sua atuação no funcionamento e na construção do Sistema Único de Saúde;

considerando que a adesão a este programa levará os Hospitais Universitários a deixarem de atender exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde, ou seja, passarão também a cobrar serviços, criando-se uma segunda porta de entrada, através da destinação de leitos e serviços para atender aos interesses da iniciativa privada;

considerando os extraordinários reflexos positivos no desenvolvimento de nossa região, nas mais variadas áreas do conhecimento, promovidos pela Universidade Federal de Santa Maria e

outras Instituições de Ensino Superior da região, em especial, a excelente atenção à saúde promovida pelo Hospital Universitário e;

considerando a Recomendação 036 do Conselho Nacional de Saúde, emitida em sua Trecentésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2019,

REPUDIA a proposta do Programa “Future-se” apresentado pelo Ministério de Educação e Cultura e faz as seguintes recomendações:

À Universidade Federal de Santa Maria: Que se posicione pela **REJEIÇÃO** ao programa “Future-se” na Consulta Pública em andamento, e pela **NÃO ADESÃO** institucional ao mesmo, junto ao Ministério da Educação (MEC), uma vez que essa é uma proposta de flexibilização/desregulamentação, que fere a Constituição Federal (CF/1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação e o Plano Nacional de Pós-Graduação;

À Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria: Que promovam audiências públicas e debates sobre o programa “Future-se” ressaltando as consequências negativas ao pacto selado pela sociedade brasileira na Constituição Federal, pela educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, caso seja implementado. Que atuem em conjunto com as Instituições Federais de Ensino Superior pela rejeição ao programa “Future-se” na Consulta Pública realizada pelo MEC. Que mobilizem as forças sociais, junto às bancadas dos Deputados e Senadores dos respectivos Estados, em favor da pauta para o financiamento da educação.

Ao Congresso Nacional: Que revogue a Emenda Constitucional 93/2016, que trata da Desvinculação de Receitas da União (DRU), dos Estados (DRE) e dos Municípios (DRM) e que aprove, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 5.876/2016, que destina 25% do Fundo Social do Pré-Sal para programas e projetos na área de ciência e tecnologia.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

NOTA DE LANÇAMENTO DA GREVE ESTUDANTIL DA UFSM

Na última terça-feira (24/09) ocorreu a Assembleia Geral Unificada da UFSM onde foi deliberado que as e os estudantes, seguindo o exemplo das e dos estudantes da UFSC, estão em estado de greve até o dia 02 de outubro e a partir deste dia estarão em greve estudantil por tempo indeterminado.

É extremamente importante que entendamos que esta greve vem em consequência aos cortes e ameaças por parte do governo federal e a tentativa de implementação do programa Future-se. Esse conjunto de medidas vem com o objetivo de restringir o acesso e a permanência na universidade e implementar outro modelo de educação tecnicista que sirva somente à iniciativa privada sem qualquer pensamento crítico.

Diversos tem sido os impactos desses cortes na comunidade acadêmica, como por exemplo a possibilidade de restrição do acesso ao Restaurante Universitário apenas a estudante com Benefício Socioeconômico, corte na metade das bolsas da UFSM, corte nas bolsas de pós-graduação, fim do transporte intracampus, redução extrema do consumo de energia elétrica, entre outras restrições. Sendo a última citada, caso não haja uma efetividade da medida serão aplicadas sanções (cortes de energia) nas unidades que não reduzirem seus consumos.

A greve vem com o sentido de conscientizar a comunidade acadêmica e a sociedade em geral da importância da universidade pública, gratuita, de qualidade e de uma educação que sirva aos interesses da população. A partir desse entendimento salientamos que a greve construída pelos estudantes vem com o intuito de fazer um contraponto ao projeto de precarização e desmonte que vem sendo implementado nas universidades brasileiras. Estaremos em greve, mas realizando atividades na universidade, na cidade e nas escolas, ressaltando a importância da educação pública e a luta por não apenas um outro projeto de universidade, mas também de sociedade.

COMANDO DE GREVE ESTUDANTIL, 26/09/2019.

Centro de Educação

AOS CONSELHEIROS DO CONSU

Vimos por intermédio deste encaminhar o que segue:

Entendemos que precisa ser respeitado o disposto na Constituição Federal- art. 207, seja no que se refere aos princípios que norteiam a Educação Superior, especialmente quanto à **Autonomia Universitária** e a **indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão**, seja com relação à **Vinculação Constitucional** quanto ao **Financiamento Público**, para que mantenha seu **caráter público** e **atenda efetivamente a toda sociedade Brasileira**, e não apenas parte dela.

Entendemos que, se é necessária à **construção de uma proposta para a Educação Superior Pública**, que ela se origine no **legítimo diálogo com as Instituições de Ensino Superior, Entidades Científicas e demais organizações** que colaboram com a definição das **políticas educacionais no país**.

Temos clareza que a Universidade Federal de Santa Maria está comprometida com a discussão de propostas voltadas para o aperfeiçoamento das práticas das Instituições Federais de Educação Superior e das políticas para ciência e educação.

Entendemos que não é possível à Universidade comprometer-se com o **Programa Future-se**, que não pode ser aceito e deve ser rejeitado.

Estamos abertos ao diálogo e ao debate que sejam necessários em todos os espaços que se façam necessários com vistas a assegurar o desempenho com qualidade e socialmente referenciado da **Universidade Pública, Gratuita Brasileira**.

Solicitamos frente ao exposto que os nobres Conselheiros do Conselho Universitário votem pelo Não ao FUTURE-SE!

**EM DEFESA DA
UNIVERSIDADE PÚBLICA E GRATUITA!**

JUNTOS SOMOS FORTES!!!!

Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25	F. F. F. F. F.
2	Pais Felipe dos	26	W. W. W.
3	Ana Beatriz R. de Souza	27	g. g. g. g. g.
4	Patricia R. Torres	28	A. A. A. A. A.
5	J. J. J.	29	M. M. M.
6	Fabio Resende	30	H. H. H.
7	Wesley R.	31	W. W. W.
8	ROGERIO BEZES	32	Edg.
9	A. A. A.	33	João Pedro
10	J. J. J.	34	F. F. F.
11	J. J. J.	35	3. 3. 3.
12	Amo. S. S.	36	R. R. R.
13	Patricia Junqueira	37	U. U. U.
14	Adriano Lage	38	Andre Luis do Silva
15	Paulo Lima	39	Ch. Ch. Ch.
16	Rui Gustavo Dantas	40	A. A. A.
17	S. S. S.	41	F. F. F.
18	Luiz Carlos Dantas	42	J. J. J.
19	W. W. W.	43	Bruno T. Schreiner
20	F. F. F.	44	Rodrigo Mariano
21	G. G. G.	45	S. S. S.
22	M. M. M.	46	L. L. L.
23	M. M. M.	47	
24	M. M. M.	48	